



## PROJETO DE LEI 294/2025

Projeto de Lei de 21 de outubro de 2025  
Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente do  
Município de Jaraguari - MS, Crédito Adicional Especial no Valor  
de R\$ 236.554,76

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente do Município de Jaraguari - MS, Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 236.554,76

JARAGUARI/MS, 03 de Dezembro de 2025

---

Executivo  
Prefeitura(a)





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 16/12/2025 09:03

Prazo: 21/12/2025

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto

### Resposta da Comissão

Data: 31/12/1969

Situação: Favorável

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 294/2025, de 21 de outubro de 2025 de autoria do Executivo Municipal.

**EMENTA:** "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 236.554,76".

**RELATOR:** VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 294/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.554,76 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com a finalidade de atender despesas específicas não previstas na Lei Orçamentária vigente.

O Projeto vem acompanhado de Parecer Jurídico favorável, demonstrando a observância dos requisitos legais e constitucionais pertinentes.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais da matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, e no ordenamento jurídico infraconstitucional.

Não se constata qualquer vício de iniciativa, competência, forma ou constitucionalidade material, tampouco afronta aos princípios da legalidade, transparência e equilíbrio orçamentário.

No mérito, a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 236.554,76 revela-se necessária e oportuna, permitindo ao Município a adequada execução de políticas públicas e o atendimento de despesas essenciais, em consonância com o interesse público.

A medida contribui para a boa gestão dos recursos públicos, assegurando a continuidade administrativa e o cumprimento das finalidades governamentais.

### II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, por intermédio de seu Relator, **opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGULARIDADE FORMAL** do Projeto de Lei nº





294/2025, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à sua aprovação, nos termos em que se apresenta, para posterior apreciação e votação pelo Plenário.

**VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.**

### **III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

**VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro**

### **IV – APROVADO**

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 16 de dezembro de 2025.

**VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente**





## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Solicitação de parecer: 16/12/2025 09:03

Prazo: 21/12/2025

Comissão: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Status do parecer: Em aberto

### Resposta da Comissão

Data: 31/12/1969

Situação: Favorável

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### P A R E C E R

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 294/2025, de 21 de outubro de 2025 de autoria do Executivo Municipal.

**EMENTA** " ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 236.554,76”.

**RELATOR:** VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos - Relator.

### I – RELATÓRIO

O presente Projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Visa a abertura de crédito adicional especial, no valor de 236.554,76 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos, sendo que os recursos necessários decorrerão de: Superávit Financeiro no valor de R\$ 226.849,72 e Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 9.705,04. O Projeto de crédito adicional especial destina-se a atender à “programação decorrente de superávit financeiro” do exercício, cria fonte e incorpora as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

### II – VOTO DO RELATOR

**VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos – Relator.**

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.





**VER. JOAQUIM MACIEL DE SOUSA – PSDB – Membro**

**IV – APROVADO**

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 16 de dezembro de 2025.

**VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Presidente.**





## RELATÓRIO JURÍDICO

**Solicitação de parecer:** 16/12/2025 09:03

**Prazo:** 21/12/2025

**Comissão:** RELATÓRIO JURÍDICO

**Status do parecer:** Em aberto

